

TERMO ADITIVO Nº 20211398096836, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20209194478236, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO.

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 139/2020.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, localizado na Rua Pedro Alves, 1212, Centro, Guarapuava, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 44565447, representado por José Luiz Tusi Perazzolo, Coordenador Regional de Guarapuava, RG 13.815.616-8, CPF 87215985, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR (A)**, resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20209194478236 celebrado entre as partes em 28/05/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- Conforme **cláusula oitava** do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo **CONSUMIDOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2- A **cláusula décima** do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R\$ 10.443,32 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), sob a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica PTRES 172052, FONTE 0100000000, ND 339039-43, FI99O010ADM, EMPENHO 2021NE000006 E PTRES 172052, FONTE 0100000000, ND 339047-22, FI99O010ADM, EMPENHO 2021NE000007 - **TARIFA CONVENCIONAL TIPO B3**, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 28/05/2021 à 28/05/2022, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

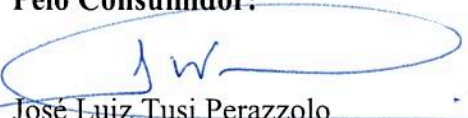
Curitiba, 13 de maio de 2021.



Pela Distribuidora:

Paulo Rene Chastalo
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Pelo Consumidor:


José Luiz Tusi Perazzolo
Coordenador Regional de Guarapauava

Testemunhas:

Nome: Dihon Pereira Brandão
RG: 8.604.695-4 – SSPPR
CPF: 032.217.989-03


Nome: Mário Victor Farias Chaves
RG: 2000002037913
CPF: 956.009.733-49

Documento: **Termo_aditivo_de_contrato_de_fornecimento_Fundacao_Nacional_do_Indio.pdf**.

Assinado por: **Paulo Rene Chastalo** em 18/05/2021 11:31, **Dihon Pereira Brandao** em 01/06/2021 12:28.

Inserido ao protocolo **17.640.206-7** por: **Ana Camila Klug de Souza dos Santos** em: 14/05/2021 08:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
172e97ad79d25bd6b3f8c89782d9d9f0.